ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº43, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Roque Danilo Exner, estando ainda presen­tes os seguintes edis: João Adelmo Welter, Francisco Exner, Agenor Eloir Schmidt, José Führ, Arlindo Vogel, Renato José Schneider, Carlos Henrique Schaeffer e Mau­ro Moacir Diefenbach. O Presidente declarou aberta a Reunião e solicitou, de ime­diato, ao Secretario da Mesa Diretora, vereador Renato José Schneider, a procedência da leitura da Ata da Reunião anterior. Colocada em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Da Creche Municipal Casa da Criança Ursinho Carinhoso, cartão de Natal; Do Poder Executivo, oficio nº363/Gab/93, informando que haveria uma reunião no dia 16 de dezembro, do ano em curso, com inicio marcado para as 21:00hrs(vinte e uma horas) na Sociedade Esportiva Soberano, com a presença de servidores da CRT, e solici­tando que os vereadores informassem aos interessados na aquisição de telefone, so­bre a mesma.

ORDEM DO DIA

Houve a votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº78/93, que fixa os valores venais para o exercício de 1994 dos imóveis situados na zona urbana do município, para fins de pagamento do IPTU. Disse o relator, vereador Francisco Exner, que talvez os munícipes iriam dizer que agora que Presidente Lucena era Município teriam que pagar imposto, e não iriam gostar disso, mas que era necessário criar uma mentalidade tributária. Pois que teriam que ser abertas novas ruas, instala­das redes de energia elétrica, feito recolhimento de lixo e demais serviços que a Prefeitura teria que prestar. E se fosse deixado de cobrar imposto no presente, futuramente as próximas administrações enfrentariam problemas com a falta de re­cursos. E que os valores cobrados eram inferiores aos cobrados por Ivoti. E que toda arrecadação do IPTU, hoje, no presente, chegava ao valor de CR$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Reais) o que representava 1/3 (um terço) da folha de pagamento do mês de dezembro, do presente ano, da Prefeitura. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que, quem estava pagando a taxa do INCRA não pagava o IPTU. O relator disse que havia uma lei que dizia, que onde houvesse prestação de serviço público, podia ser cobrado o imposto. O vereador Mauro M. Diefenbach, disse que contestava, pois quem estava no INCRA, somente pagava o IPTU se quisesse. O vereador Arlindo Vogel pediu ao relator do Projeto, que repetisse as explicações dos cálculos apresentados na reunião anterior. Falando o relator, que se uma pes­soa do Município fosse proprietária de um terreno com 12,5 (doze e meio) metros de largura, por 40 (quarenta) metros de comprimento, na 1ª (primeira) zona, pagaria um imposto territorial de CR$7.998,19 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Cruzeiros Reais e Dezenove Centavos). E sendo construída uma casa de 120m2 (Cento e Vinte Metros Quadrados), 2ª (segunda) categoria, sobre o mesmo, o imposto predial seria de CR$3.148,14 (Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Cruzeiros Reais e Quator­ze Centavos). Falou o vereador Mauro M. Diefenbach que ele pedira ao Assessor Le­gislativo, que fizesse os cálculos do imposto que ele, vereador Mauro, pagaria de seus terrenos. Sendo que pagaria CR$13.402,59 (Treze Mil, Quatrocentos e Dois Cru­zeiros Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), CR$13.391,57 (Treze Mil, Trezentos e No­venta e Um Cruzeiros Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) e de onde estava construída a casa, o imposto seria de CR$7.223,96 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Cru­zeiros Reais e Noventa e Seis Centavos), estando todos os terrenos localizados junto à rua Presidente Lucena. Sendo os cálculos feitos com valores de

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº43 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

dezembro, do presente ano. O vereador Arlindo Vogel perguntou ao relator que os cálculos apresentados por ele eram com valores de que mês. O relator, vereador Francisco Exner disse que usou os valores constantes no Projeto e que achava que eram de dezembro. O vereador Mauro M. Diefenbach ainda disse que o imposto que teria que pagar de cada terreno dos fundos era de CR$974,43 (Novecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros' Reais e Quarenta e Três Centavos). Falou também que o imposto subiu demais do ano passado para esse, e que até podia ser mais baixo que o cobrado em Ivoti, mas naquele município um terreno custaria muito mais. E Ivoti já existia a mais de 25 (vinte e cinco) anos, que os colegas imaginassem de quanto seria o imposto quando Presidente Lucena tivesse 25 (vinte e cinco) anos de emancipação política. O vereador Agenor E. Schmidt perguntou ao vereador Mauro M. Diefenbach se ele ven­desse um de seus terrenos pelo preço em que fora avaliado, ou se trocaria por um em Ivoti. Disse o vereador Mauro M. Difenbach que não, mas que também não se es­tava discutindo essa questão, pois o que ele criticava era que o imposto havia subido demais em 1 (um) ano. O relator do Projeto, vereador Francisco Exner, disse que não se podia comparar um ano de existência politica de Presidente Lucena, com quase 30 (trinta) anos de existência de Ivoti. Falou então o vereador Mauro M. Diefenbach que então também não se comparasse a cobrança de impostos. Em seu parecer o relator do Projeto, vereador Francisco Exner, se manifestou favorável ao mesmo. Falou ainda o vereador Mauro M. Diefenbach que o valor cobrado de IPTU no ano passado foi algo irrisório e que até o presente momento se conseguira comprar todo maquinário do Setor de Obras, a Camioneta Pampa, que a Prefeitura estava com dinheiro aplicado, e se não estivesse enganado havia sido adquirido um micro-ônibus, e que os funcionários estavam ganhando razoavelmente bem, e, se realmente havia necessidade de ser cobrado um imposto tão alto. Que um cidadão que tivesse 5 (cin­co), 6 (seis) ou 10 (dez) terrenos, e que trabalhasse na roça teria que batalhar para conseguir pagar o imposto desses terrenos. Falou também o vereador Mauro M. Diefenbach, que na opinião dele quem estava no INCRA não pagava IPTU, e se com esse imposto municipal tão alto, alguém iria tirar seus terrenos do INCRA. O vereador Renato J. Schneider disse que em relação à comparação feita entre Presidente Lucena e Ivoti, pelos colegas, achava ele, que Ivoti já estava concluída, mas Presidente Lucena tinha muito pela frente. E que a cobrança desse imposto existia em todos os municípios. E certamente ninguém iria se arrepender pelo im­posto pago, pois esse dinheiro teria um retorno garantido. E em relação às pessoas que tinham muitos terrenos, que se o imposto fosse pouco eles jamais iriam vender algum terreno e que desse jeito o município não iria crescer. O vereador Mauro M. Diefenbach falou que achava, que não era esse o caminho, pressionando as pessoas com altos impostos para que vendessem os terrenos. O vereador Arlindo Vogel falou que se fosse feito um calçamento, instalada agua ou feita a instalação de rede de energia elétrica, o munícipe favorecido teria que pagar a maior parte do custo da obra. E que na reunião anterior votara a favor do Projeto, mas falado que iria verificar se os valores expostos pelo relator estavam corretos, e como os valores atuais eram superiores, votaria contra o Projeto. O vereador José Führ disse que não era contra o Projeto de cobrar o imposto, só que não poderia-se obrigar os munícipes a venderem seus bens cobrando um imposto alto. Que foi falado que fora feito o município para crescer devagar, para as pessoas de Presidente Lucena. E que se o imposto cobrado sobre os terrenos sem casa construída fosse menor, ele até votaria a favor do Projeto. E que se fosse cobrado um imposto muito alto, as pessoas teriam que se desfazer de seus bens para não pagar muito imposto. O ve­reador Mauro M. Diefenbach falou

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº43 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 03

que a Prefeitura de São José do Hortêncio, há do­is anos atrás, colocou o IPTU lá em cima e que a pressão foi tanta por parte dos munícipes, que a Prefeitura foi obrigada a recuar. O relator, vereador Francisco Exner, ainda falou que concordava com o exposto pelo vereador Renato J. Schneider, pois que tinha certeza que até o presente momento, não havia sido desperdiçado nenhum dinheiro. Após os comentários, explicações e discussões, o Projeto foi apro­vado por 5 (cinco) votos a 3 (três) em 2ª (segunda) votação. Se manifestaram contra, os vereadores Mauro M. Diefenbach, Arlindo Vogel e José Führ. Projeto de Lei nº79/93, que dá nova redação a diversos artigos do Código Tributário Municipal-Lei Mu­nicipal nº1093 oriunda do Município-Mãe Ivoti. Em seu parecer o relator, vereador João A. Welter, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação. Projeto de Lei nº80/93, que concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências. O relator, vereador Agenor E. Schmidt, em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. Sendo esse aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação. Projeto de Resolução nº22/93, que concede aumento salarial ao Assessor Legislativo. Se manifestou favorável ao mes­mo, o relator, vereador Mauro M. Diefenbach, sendo também esse aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação. Projeto de Lei nº81/93, que concede remissão de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, gerados no exercício de 1988. O relator, vereador Carlos H. Schaeffer disse que foi se informar, e que para a Prefeitura cobrar essa dívida ativa, ela tinha até 30 (trinta) de dezembro, próxi­mo, e que se a Prefeitura tivesse que cobrar essa dívida judicialmente, gastaria mais que arrecadaria. E por isso seu parecer sobre o Projeto era favorável. O vereador Arlindo Vogel disse que se fosse perdoada essa dívida ativa, se daria um mau exemplo aos bons pagadores. Que mesmo sendo pouco teria-se que cobrar. Que não sabia quem eram os devedores e também não queria saber, mas jamais estaria de acordo com que fosse perdoada uma dívida ativa. O vereador Renato J. Schneider, perguntou referente a que era essa dívida ativa. O relator disse que era referen­te ao não pagamento de Alvará e ISSQN. O Vereador Mauro M. Diefenbach disse que se fosse perdoada essa dívida, as pessoas que também estavam em dívida ativa refe­rente ao pagamento do calçamento também iriam querer ser perdoadas. O vereador João A. Welter disse que era a favor do Projeto, pois para a Prefeitura cobrar essa dívida, teria que gastar mais do que arrecadaria. Colocado o Projeto em vota­ção, foi o mesmo rejeitado por 6 (seis) votos a 2 (dois). Se manifestaram contra o Projeto, os vereadores: Renato J. Schneider, Arlindo Vogel, José Führ, Agenor E. Schmidt, Francisco Exner e Mauro M. Diefenbach. Projeto de lei nº82/93, que cria a taxa de iluminação pública, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE, e dá outras providências. O verea­dor Mauro M. Diefenbach, antes do relator se manifestar, pediu a palavra para fazer alguns esclarecimentos. Sendo lhe concedida a mesma. Falou então o vereador Mauro M. Diefenbach, que havia conseguido um parecer do Ministério Público, re­ferente à cobrança da taxa de iluminação pública. Sendo que pelo mesmo o Ministé­rio Público julga ser inconstitucional a cobrança da taxa de iluminação pública. E disse ainda, o vereador Mauro M. Diefenbach, que esteve também em Novo Hamburgo, onde falara com o vereador Jair Foscarini e que esse lhe dera mais alguns documen­tos. E que um dos artigos, desses documentos, dizia que ficava revogada a taxa de iluminação pública de Novo Hamburgo, por ser inconstitucional sua cobrança. E que na sua opinião, como era algo inconstitucional, se fosse aprovado o Projeto, o Tribunal de Contas iria apontar isso. Falou ainda que sobre a conta de luz incidia taxa de ICMs e já que esse retornava para a Prefeitura não seria necessária a cobrança da taxa

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº43 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 04

de iluminação pública. O relator do Projeto, vereador Arlindo Vogel disse que sabia que era contra a Lei cobrar a taxa. Mas nesse caso teria-se que olhar um pouco, pois havia pessoas querendo iluminação pública e que então as pessoas poderiam contribuir um pouco, pagando uma taxa, somente tomando-se o cui­dado de cobrar a taxa daquelas que realmente usufruíam de iluminação pública. Pois em Ivoti ocorria seguidamente que pessoas vinham no Sindicato dos Trabalhadores Rurais para se informar dos procedimentos necessários para tirar da conta de luz a cobrança da taxa de iluminação pública, por não serem favorecidos com a mesma. O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou se alguém estava pagando ICMs sobre a con­ta de luz. Fora dada permissão ao Senhor Adroaldo Martins, que estava assistindo a reunião, para falar. Sendo que o mesmo disse, que incidia ICMs sobre sua conta de luz. O vereador Francisco Exner disse que a partir desse ano, não foi mais cobrada a taxa de iluminação pública, por ter dado problemas na CEEE, envolvendo Ivoti, Presidente Lucena e Lindolfo Collor. O vereador Agenor E. Schmidt disse que se não fosse cobrada a taxa, quem iria pagar os gastos, se houvesse algum es­trago na rede de iluminação pública. Disse então o vereador Mauro M. Diefenbach, que em Novo Hamburgo não era cobrada a taxa, e que aquela cidade tinha uma ilumi­nação pública ótima. O relator, vereador Arlindo Vogel, disse que a maior parte da taxa de iluminação pública retornava aos cofres da Prefeitura, só que parte ia para a CEEE. Que isso era calculado de acordo com o tipo de lâmpada que era usa­da na iluminação. Disse que achava, que deveria ser cobrado alguma coisa, pois então as pessoas realmente tinham o direito de exigir iluminação pública. E que só teria-se que cuidar para não cobrar de pessoas que não tinham iluminação pública Falou ainda que com esse Projeto já melhorava a forma de cobrar a taxa, pois que em Ivoti estava sendo cobrado um percentual sobre o consumo da pessoa e que atra­vés desse Projeto estava sendo cobrado um valor fixo. Em seu parecer, o relator, vereador Arlindo Vogel, se manifestou favorável ao Projeto. O vereador Francisco Exner disse que era a favor do projeto pois que no mês passado, a prefeitura gas­tou CR$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais) só com iluminação pública, consumo, sem considerar os gastos com luminárias estragadas. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que em 99% (Noventa e Nove Por cento) dos Projetos votou a favor, só que em relação a esse era contra, já que o Ministério Público julgara inconstitucional a cobrança da taxa. O vereador Renato J. Schneider disse que se a Pre­feitura fosse cobrar essa taxa, certamente ela se prontificaria a melhorar a ilu­minação pública. Colocado em votação o Projeto, foi o mesmo aprovado por 6 (seis) votos a 2 (dois). Se manifestando contra, os vereadores Mauro M. Diefenbach e José Führ. Projeto de Lei nº83/93, que altera requisitos para contratação e provimento de cargo público-Lei Municipal Nº06, de 07 de janeiro de 1993. O relator, verea­dor Agenor E. Schmidt explicou que pelo Projeto, no próximo concurso que fosse feito para admissão de operários, poderia fazê-lo quem quisesse, independente de escolaridade. Em seu parecer, se manifestou favorável ao Projeto. O vereador Francisco Exner disse que falara com o Prefeito a respeito do Projeto e que esse dis­sera, que se não fosse alterada a lei anterior, com o passar do tempo, não teria mais pessoas interessadas em trabalhar como operário na Prefeitura. Pois que no último concurso teve pessoas interessadas, que seriam ótimos operários, só que não tendo a escolaridade exigida. O vereador Arlindo Vogel falou que era a favor do Projeto pois não podia concordar que, para trabalhar numa enxada, o trabalhador precisasse ter 4ª (quarta) série. Pois que uma pessoa tendo cursado só a 1ª (primeira) série poderia ser melhor operário que outra que tivesse feito a 5ª (quinta) série. O vereador José Führ perguntou se o padrão 3 (três) era para todo operário ou se era só para motorista.

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº43 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 05

Pois que no Projeto original Nº06 de 07 de Janeiro de 1993, constava, como sendo padrão 3 (três), para operador de máquinas. O relator disse que o 3 (três) não se referia a padrão, e sim ao número de vagas. O vereador José Führ disse que era padrão, e que cada um correspondia a uma remu­neração, não se tratando de número de vagas. Após os comentários e explicações, o Projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

O Presidente da Mesa Diretora, vereador Roque Danilo Exner, no instante, perguntou aos colegas vereadores, se estavam de acordo, que fosse deixado publicar uma mensagem de Natal e Ano Novo, no jornal, em nome da Câmara. Estando todos os vereadores de acordo. Falou ainda, o Presidente, que a Câmara de Lindolfo Collor iria deixar publicar um resumo das atividades desenvolvidas durante o ano, mas que isso sairia muito caro, e portanto só uma mensagem seria o suficiente. Falou
também que, a próxima reunião seria a última da Sessão Legislativa, e sendo que nessa teria que ser eleita a nova Mesa Diretora, e portanto aqueles que quisessem formar chapa, teriam que apresentá-la na próxima reunião. O líder da bancada do PDT, vereador Renato J. Schneider, aproveitou o momento para ler correspondência enviada ao líder da bancada do PDT pelo Deputado Pompeo de Mattos. Sendo a mesma intitulada, pobre não pagará mais água da Corsan. Pois conforme a correspondência, através do Projeto de autoria do mencionado Deputado, pessoa morando em casa de

até 40m2 (Quarenta Metros Quadrados) e com 5 (cinco) pontos de água na mesma, com um consumo máximo de 15m3 (quinze metros cúbicos) de água por mês, não pagaria ma­is água da Corsan. O vereador Arlindo Vogel, no instante, pediu que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando um estudo da possibilidade de ser perfurado um poço artesiano na localidade de Picada Schneider. Disse que na refe­rida localidade, cerca de 10 (dez) famílias estavam enfrentando o problema da fal­ta de água. Que ele estava cedendo água para duas famílias e seu irmão também estava dando água para duas famílias, e ainda tendo mais seis, com o problema da falta de água. Pediu também que fosse enviada correspondência ao Secretário da Educação, pedindo que esse fizesse um estudo da viabilidade de ser aberto no pró­ximo ano, o pré-escolar na Escola de 1º Grau Incompleto Borges de Medeiros, de Picada Schneider. Pois que havia 10 (dez) ou 11 (onze) crianças com idade para freqüentarem a escola no referido nível escolar, e cujos pais estavam interessados em mandá-las. O vereador José Führ pediu que fosse enviada correspondência ao Secre­tário de Obras, solicitando que fosse arrumada a estrada que interliga a Sede com a localidade de Linha Nova Baixa. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte em caráter ordinário para o dia 22 (vinte e dois) de dezembro, do corrente ano, no mesmo local e horá­rio. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pelo Presidente e Secre­tário da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PRESIDENTE SECRETÁRIO